



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 862/2023

(Mesa Diretora)

Fixa os subsídios dos Vereadores para a 19ª. Legislatura (2025-2028).

Art. 1º. São fixados em R\$ 15.897,71 (quinze mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) os subsídios dos Vereadores, inclusive quando no efetivo exercício da Presidência, para a 19ª. Legislatura, a iniciar-se em 1º. de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de resolução visa fixar os subsídios dos Vereadores para a 19ª. Legislatura (2025-2028).

A iniciativa da propositura que disciplina esta fixação para a legislatura subsequente cabe ao próprio Poder Legislativo, conforme disposto no art. 29, VI, da Constituição Federal.

O valor dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal teve sua última fixação feita pela Lei nº. 7.851, de 12 de abril de 2012. Desde então, houve, até o ano de 2019, apenas reajustes em mesmos percentuais concedidos aos servidores públicos do Município. A partir de 2020 sequer reposição da inflação ocorreu.

É importante destacar que a Câmara Municipal trabalha com uma estrutura enxuta: das 23 (vinte e três) cadeiras a que teria direito, segundo o art. 29, IV, da Constituição Federal, faz uso de apenas 19 (dezenove).

Diante de todo o exposto, torna-se evidente a defasagem da remuneração dos Vereadores, bem como o compromisso com a população, com a situação econômica do Município e com as normas legais vigentes.

Buscamos, pois, o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de resolução.





MESA DIRETORA

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

JOSÉ ANTONIO KACHAN JUNIOR
1º Secretário

DOUGLAS MEDEIROS
2º Secretário

SUBSCRITORES

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

EDICARLOS VIEIRA

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

FAOUAZ TAHA

LEANDRO PALMARINI

MADSON H. NASCIMENTO SANTOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA



